



# Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

Rua Dr Calil Porto 380 - Abadia dos Dourados/MG  
Cep: 38.540-000 - Telefone: (34)38471232  
CNPJ: 18.593.111/0001-14

## NOTA DE EMPENHO

### 0003620/1

DATA DO EMPENHO 02/10/2020	TIPO Parcial	MODALIDADE Pregão 16/2020 RP 0/2020	Nº AF/CI 0015617	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.04.00.10.122.1013.00.1.211.3.3.90.30.22.0016	Nº DA FICHA 519/1
OBJETO DA DESPESA MAT. LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO TRINTA DIAS APÓS A ENTREGA		EXERCÍCIO: 2020

### INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
ENTIDADE: 01 PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS	PROGRAMA: 1013	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
UNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÃO:	
SUBUNIDADE:	PROJ/ATIV 1.211	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
FUNÇÃO: 10 SAÚDE	ELEMENTO: 3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produção de Higieneização
	FONTE REC: 161	Auxilio Financeiro no Enfrentamento a Covid 19 para Aplicar

### CREDOR

RAZÃO SOCIAL: <b>DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA</b>		CÓDIGO: <b>002032</b>	CNPJ/CPF: <b>31.396.050/0001-63</b>
ENDEREÇO: Rua Marciano Santos, 731		BAIRRO: Centro	CEP: 38.440-128
CIDADE: Araguari	UF: MG	TELEFONE: (34) 3513-9169	FAX:
		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0032669670067	

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora: **ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL** Assinatura:

### ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	50	UN	D	ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL ANTISSEPTICO, GRADUACAO: 70 GRAUS, EMBALAGEM: 500 ML		7,8000	0	0	390,00

VALOR DOS PRODUTOS 390,00	DESCONTOS: 0,00	IMPOSTOS: 0,00	FRETE: 0,00	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL: 390,00
------------------------------	--------------------	-------------------	----------------	--------------------	-------------	------------------------

### HISTÓRICO DO EMPENHO

COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS U.B.S I E II, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ANEXO I. RECURSO COVID.

### OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO				Contadora:  LEIDMAR PEREIRA RAMOS
DATA CONTABILIZAÇÃO: 02/10/2020	INICIAL OU SALDO: 390,00	EMPENHADO: 390,00	SALDO DISPONÍVEL: 0,00	

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 02/10/20 Cargo: Osmeira Ramos Silveira Assinatura:

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.  
Data:   /  /     
Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.  
Data: 08/10/20  
Responsável  
Nome do responsável:  
Documento de identidade:

BANCO: BB	AGÊNCIA: 5398	Nº CONTA: 23362.5	Nº CHEQUE: 1126000	TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
--------------	------------------	----------------------	-----------------------	---



G331081403933672022  
08/10/2020 14:13:24

**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

Agência 539-8  
Conta corrente 23362-5 FUNDO M S ABADIA DOURADOS

**Creditado**

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.  
Agência (sem DV) 4264 SICOOB ARACOOB  
Conta corrente (com DV) 404179  
CNPJ 31.396.050/0001-63  
Nome favorecido DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 100.801  
Valor 390,00  
Data transferência 08/10/2020  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB FB0965E535FB77C4  
Assinada por JC737368 FAUSTO F VIEIRA  
JB495675 WANDERLEI L SANTOS

08/10/2020 14:00:13  
08/10/2020 14:13:24

Transação efetuada com sucesso.

**DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA**

RUA MARCIANO SANTOS, 731 - CENTRO - ARAGUARI - MG -  
 CEP: 38440-128  
 Fone: (34)3513-9169

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**Nº 000.001.711**  
**SÉRIE 001**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**3120 1031 3960 5000 0163 5500 1000 0017 1110 0001 6906**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203844955999	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032669670067	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 31.396.050/0001-63	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS		CNPJ / CPF 18.593.111/0001-14	DATA DA EMISSÃO 02/10/2020
ENDEREÇO RUA DR. CALIL PORTO, 380		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 38540-000
MUNICÍPIO ABADIA DOS DOURADOS		UF MG	TELEFONE / FAX (34)3847-1232
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 11:51:00

**DUPLICATAS**

Número	1711-1
Vencimento	01/11/2020
Valor	R\$ 390,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	91,81 (23,54 %)	390,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		1 - DESTINATA				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5						

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
7908346900233	ALCOOL TIPO ETILICO EM GEL ANTISSEPTICO GRADUAÇÃO 70GRAUS EMBALAGEM 500ML LT P20040118 VAL 04/2023	38089429	0102	5102	UN /1.00	50,00	7,8000	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHAVE: 6522 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 0015617 N PROCESSO 000025/2020 MODALIDADE PREGAO 16/2020 RP 10/202 DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA 31.396.050/0001-63 BANCO 756 SICOOB ARACOOB AG: 4264 C/C: 40417-9 VAL APROX TRIBUTOS R\$ 21,61 FEDERAL E R\$ 70,20 ESTADUAL FONTE: IBPT	Vendedor: 98 - LIGIA VAL APROX TRIBUTOS R\$ 21,61	RESERVADO AO FISCO 
---	--	------------------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

## **CONTRATO**

**CONTRATO N.º 49 /2.020.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2020**

**Processo Licitatório n.º 025/2020 (REGISTRO DE PREÇO 010/2020)**

**Tipo: menor preço por item**

**Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.**

Instrumento Contratual de fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º 016/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, sediada na cidade de Araguari-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.396050/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**, conforme anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º 016/2020, do tipo **Menor Preço por item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**, conforme anexo I.

### **Cláusula Terceira - Normas de entrega**

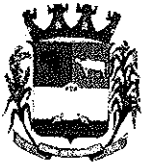
3.1 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2 - Ficam responsáveis pela fiscalização dos contratos o Sr. Mário Lúcio Marra, o Sr. Fausto Francisco Vieira, a Sr. Neire do Crato Borges Aguiar, a Sr. Cátia Maria de Aguiar Lemes e a Sr. Jheneffer Alves Rosa, de acordo com os produtos entregues em sua respectiva Secretaria.

3.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

3.4 - A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

3.6 - Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

3.7 - As mercadorias devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.

3.8 - O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

3.9 - O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de quebra de contrato.

3.10 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:

- a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
- b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

**Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento**

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - **VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ 17.570,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais).

4.3 - **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a prestação dos serviços.

**Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato**

5.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020.

**Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários**

6.1 - Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.05.00.12.361.0124.00.2034.3.3.90.30.2200101 - Material de Limpeza e Produção de Higienização.

**Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**7.1 DA CONTRATADA:**

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

7.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

7.1.2- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

7.1.3- entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

7.1.4- comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;

7.1.5 - obedecer à legislação ambiental;

7.1.6- cumprir as determinações da fiscalização, Vigilância Sanitária;

7.1.7- substituir os produtos que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;

**7.2 - DA CONTRATANTE:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**  
**CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- 7.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;
- 7.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos;
- 7.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

**Clausula Oitava - Modificações e Aditamentos**

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**Cláusula Nona - Sanções**

9.1 - Em casos de atraso injustificado na entrega dos produtos, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- b) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- c) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2- A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

**Cláusula Décima - Rescisão Contratual**

10.1 - Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

**Clausula Décima Primeira - Dos Casos Omissos**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**Clausula Décima Segunda - Do Foro**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de junho de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Wanderlei Lemes Santos  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**TESTEMUNHAS**

Nome: Carla M. Martins  
CPF: 052.765.366-61

Nome: Julia Marcia Pereira  
CPF: 023.684.576-40